

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Música
Programa de Pós-Graduação em Música

Edital Regular de Seleção 2019 – MESTRADO E DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 18 de março a 16 de abril de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do Programa, sala 1004 da Escola de Música da UFMG, *Campus* UFMG Pampulha, na Av. Antônio Carlos 6627, CEP 31.270-901, Belo Horizonte - MG, no horário de 9:00 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos. Também serão aceitas inscrições enviadas por Correio, **via SEDEX** ou outro meio expresso, desde que postadas **até o dia 15 de abril de 2019**, não sendo responsabilidade desta Instituição eventual atraso na entrega pelo Correio.

1.2 – Contatos: telefone - (31) 3409 4717; e-mail - ppgmus@musica.ufmg.br; *site* eletrônico - www.musica.ufmg.br/ppgmus.

1.3 – O valor da taxa para essa inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, será de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo 01** deste Edital. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições. Informações referentes à isenção da taxa de inscrição devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte – MG. Telefone (31) 3409 8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 – A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: www.musica.ufmg.br/ppgmus, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, **38 vagas para o Mestrado e 23 vagas para o Doutorado**, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa, com reserva de vagas por Linhas de Pesquisa para o acesso de candidatos autodeclarados negros. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre

a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 11 das 38 vagas do Mestrado e 06 das 23 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos **deverão optar por uma** das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

2.3 – As vagas obedecerão a seguinte distribuição entre as Linhas de Pesquisa:

Mestrado:

Linha de Pesquisa	Nº de vagas		Total de vagas (38)
	ampla concorrência	reserva/cotas	
Educação Musical	03	02	05
Música e Cultura	04	02	06
Performance Musical	12	03	15
Processos Analíticos e Criativos	04	02	06
Sonologia	04	02	06

Doutorado:

Linha de Pesquisa	nº de vagas		Total de vagas (23)
	ampla concorrência	reserva/cotas	
Música e Cultura	04	01	05
Performance Musical	09	03	12
Processos Analíticos e Criativos	01	01	02
Sonologia	03	01	04

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Os candidatos deverão apresentar, **no ato da inscrição**, os documentos listados abaixo em forma impressa. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, com exceção dos solicitados nas letras e, f, j, k, L, os quais deverão ser enviados para o e-mail ppgmus@musica.ufmg.br ou entregue em um CD junto com a inscrição.

- a)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b)** formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, cujo modelo está disponível na Secretaria e no *site* eletrônico do Programa, no qual o candidato deverá informar, entre outros, a Linha de Pesquisa pretendida entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital;
- c)** cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme indicado no item 3.6 deste edital.
- d)** cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do

período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação e, se houver, cópia de diploma de pós-graduação ou documento equivalente;

e) cópia do histórico escolar do curso de graduação, em 2 (duas) vias, **uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF)** e, se houver, cópia do histórico escolar de pós-graduação, em 2 (duas) vias, uma impressa e uma eletrônica;

f) currículo em 2 (duas) vias, **uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF)**. Para os candidatos brasileiros é obrigatório a versão Lattes (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

g) prova de estar em dia com as obrigações militares e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, essa última mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

h) cópia do documento de identidade com validade nacional, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento. Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia de um documento de identificação com foto;

i) cópia do comprovante de residência;

j) proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso, em 2 (duas) vias, sendo **uma cópia impressa e uma cópia eletrônica (no formato PDF)**, com no máximo 10 páginas, incluindo, pelo menos, as seguintes partes: (i) página de rosto contendo: título/subtítulo que sintetize os objetivos da pesquisa; a Linha de Pesquisa escolhida; resumo; cabeçalho com nome, endereço, telefone, e-mail; (ii) introdução e justificativa: apresentação do tema escolhido (identificação, delimitação, revisão bibliográfica); (iii) objetivos e metas a serem alcançadas, tendo em vista a exequibilidade dentro do prazo máximo de duração do Curso (24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado); (iv) metodologia: descrição de métodos e procedimentos; (v) referências bibliográficas (ABNT). O projeto de pesquisa poderá ser elaborado em português, inglês ou espanhol;

k) apenas para os candidatos da Linha de Pesquisa *Performance Musical*: um *link* de arquivo carregado em *site* de acesso permanente ou que permita *download*, contendo uma gravação audiovisual com performance musical do candidato, realizada nos últimos 2 anos, com duração entre 25 e 30 minutos de música; um texto com a relação das peças contidas na gravação, nome dos compositores das peças e minutagem. Ver especificações no item 5.3.1.1 deste edital (enviar com título/nome do candidato para o endereço eletrônico: ppgmus@musica.ufmg.br);

L) apenas para os candidatos da Linha de Pesquisa *Processos Analíticos e Criativos*: *portfolio* de composições musicais ou trabalhos analíticos próprios, organizados em um único documento pdf. Enviar com o título/nome do candidato para o endereço eletrônico: ppgmus@musica.ufmg.br), se possível com *links* para gravações com arquivos carregados em *sites* de acesso permanente. Ver item 5.3.1.2 deste edital;

m) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no *site* do Programa.

3.2 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 – Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.4 – Não serão aceitas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dentre os listados no item 3.1 deste Edital.

3.5 – Após a inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

3.6 – O documento comprobatório a ser apresentado no ato da inscrição para comprovação de proficiência em língua estrangeira poderá corresponder a:

a) Certificado de aprovação em exame de uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital (inglês ou francês ou italiano ou espanhol ou alemão) realizado nos últimos 03 (três) anos, pelo Cenex/Fale/UFGM, nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFGM (mínimo 60%);

b) Certificado de proficiência em língua estrangeira, dentre os listados a seguir, dentro do prazo de validade de cada instituição certificadora, que cumpra uma das seguintes exigências: (a) nota mínima de 60%; (b) equivalência mínima ao nível intermediário; (c) conceito igual ou superior a B1:

Para a língua inglesa: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC.

Para a língua francesa: certificado de aprovação em teste específico da Aliança Francesa.

Para a língua italiana: certificado dos Institutos Italianos de Cultura.

Para a língua espanhola: teste DELE ou certificado do Instituto Cervantes.

Para a língua alemã: Goethe Zertifikat ou equivalente.

c) Comprovação de aprovação em exame de qualquer das línguas estrangeiras exigidas neste Edital, realizado nos 03 (três) últimos anos, para seleção em Programas de pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, com conceito igual ou superior a 03 (três), na última avaliação.

d) Histórico escolar do ensino médio ou superior concluído no exterior, em país de língua inglesa ou francesa ou italiana ou alemã ou espanhola.

e) Histórico escolar do curso de graduação em Letras concluído em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em uma das seguintes habilitações: inglês ou francês ou italiano ou alemão ou espanhol.

f) Outros certificados de proficiência em língua estrangeira poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais pelo Colegiado do Programa.

3.7 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **25 de abril de 2019** na Secretaria e no *site* do Programa.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 – As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes do quadro permanente e/ou colaboradores do Programa, designados pelo Colegiado. A relação nominal das Bancas Examinadoras será divulgada, na Secretaria e no *site* eletrônico do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO será realizada em duas etapas: **Primeira etapa** e **Segunda etapa**.

5.2 – **Primeira etapa**. Esta etapa será constituída da **Prova 1 – Exame escrito**, que terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1 – **Prova 1 – O Exame escrito** será formulado a partir de bibliografia específica para cada Linha de Pesquisa. O Exame escrito para candidatos a qualquer das Linhas de Pesquisa terá valor de 100 pontos e ocorrerá no dia **10 de maio de 2019**. Terá duração de três horas e deverá ser respondido em português. Candidatos estrangeiros poderão realizar a prova em inglês ou espanhol, desde que informado no ato da inscrição. **Não será permitida a consulta aos textos indicados e nem uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.** A bibliografia para o Exame escrito estará disponível na Secretaria do Programa e no *site* do Programa (www.musica.ufmg.br/ppgmus) **a partir do dia 28 de fevereiro de 2019**. O local e horário para a realização desse exame será divulgado na semana anterior a sua realização. O julgamento do Exame escrito será feito a partir dos seguintes critérios, cada um deles correspondendo a 25% da prova: (1) correção e estilo de escrita; (2) foco; (3) utilização da bibliografia indicada; (4) capacidade argumentativa. Para ser aprovado, o candidato a qualquer uma das Linhas de Pesquisa deverá obter, pelo menos, 70% dos pontos. A nota obtida nesta prova será computada no cálculo da nota final com peso de 40%. O resultado do Exame escrito será divulgado, por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente de pontuação obtida, no **dia 04 de junho de 2019**, na Secretaria e no *site* do Programa.

5.2.2. – O Exame escrito será presencial para os candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no país. Candidatos residentes fora do país, brasileiros ou estrangeiros, poderão realizar a prova à distância, **desde que solicitado no ato da inscrição**. Neste caso, o candidato deverá indicar o nome e contato (telefone e e-mail) de um professor de uma universidade próxima da sua residência, **que se responsabilize por aplicar a prova ao candidato, em dia e horários estipulados pelo Colegiado (tomando em consideração eventuais diferenças de fuso horário)**. Ao final da prova, o professor responsável pela aplicação enviará a prova digitalizada para o endereço eletrônico: ppgmus@musica.ufmg.br. O não recebimento da prova digitalizada pelo Colegiado de Pós-Graduação, dentro do prazo máximo de 30 minutos após o seu encerramento, implicará em desclassificação do candidato.

5.2.3 – Somente os candidatos aprovados na Primeira etapa (Prova 1 – Exame escrito) de seleção para o nível de Mestrado ou de Doutorado continuarão no processo seletivo.

5.3 – **Segunda etapa**. Esta etapa será constituída pela **Prova 2 – Arguição sobre a proposta de pesquisa e avaliação do currículo e do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação (quando houver)** e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3.1 – **Prova 2 – Arguição sobre a proposta de pesquisa, avaliação do currículo e do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação (quando houver)**. O A Prova 2 para candidatos a qualquer das linhas de pesquisa terá valor de 100 pontos. Consiste na análise e avaliação do histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, quando houver, do currículo do candidato, e na análise e arguição de sua proposta apresentada em projeto de pesquisa previamente enviado e defendido oralmente no momento de realização da prova. O julgamento dos documentos será feito a partir dos seguintes critérios, cada um deles correspondendo a 20% dessa prova: (1)

escolha e domínio do tema, identificação e delimitação do problema e suas interseções com a linha de pesquisa pretendida, dentre as relacionadas no item 2.3 deste Edital; (2) fundamentação teórica e metodológica; (3) linguagem (clareza, objetividade e qualidade da escrita e da apresentação oral); (4) histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, se houver, experiência profissional, e sua adequação à linha de pesquisa pretendida; (5) produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística). A nota obtida nesta prova será computada, no cálculo da nota final, com peso de 60%.

5.3.1.1 – **Somente para os candidatos à Linha de pesquisa *Performance Musical***, será avaliado um *link* permanente contendo arquivo de gravação audiovisual de performance musical, entregue no momento da inscrição, conforme letra **k** do item 3.1 deste Edital. O *link* deverá conter entre 25 e 30 minutos de música. Esse item corresponderá a 30% do valor da **Prova 2**, sendo avaliado segundo os seguintes critérios, cada um deles correspondendo a 25% da nota: 1) domínio da técnica instrumental ou vocal; 2) expressividade; 3) escolha do repertório; 4) variedade estilística e relações com a proposta de pesquisa.

5.3.1.2 – **Somente para os candidatos à Linha de pesquisa *Processos Analíticos e Criativos***, serão também levados em conta na análise dos critérios 1, 4 e 5 da Prova 2, o *portfolio* solicitado na letra **L** do item 3.1 deste Edital, igualmente ponderados.

5.3.2 – Para ser aprovado em qualquer uma das Linhas de Pesquisa, o candidato deve obter, pelo menos, 70% dos pontos da Prova 2. Esta prova será realizada entre os **dias 11 e 17 de junho de 2019, de 08:00 às 19:00 horas**, na Escola de Música da UFMG. O cronograma e as salas para sua realização serão indicados pela Secretaria do Programa com 7 dias de antecedência.

5.3.3 – **A Prova 2** poderá ser realizada presencialmente ou *on line* por videoconferência, desde que **solicitado no ato da inscrição**, para brasileiros ou estrangeiros residentes fora do Estado de Minas Gerais, ou ainda para candidatos com necessidades especiais.

5.3.3.1 – Para a realização da **Prova 2** por meio do sistema de videoconferência, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *on line* em videoconferência (por exemplo, Skype) e informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa de Pós-Graduação em Música não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local. Os horários para a arguição seguirão a ordem de inscrição dos candidatos, os quais serão previamente informados. A não realização da Segunda Etapa em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da Segunda Etapa em razão de condições técnicas insuficientes por parte do candidato.

5.3.3.2 – As provas presenciais serão realizadas nas dependências da Escola de Música da UFMG ou se necessário, em outro local no campus UFMG a ser divulgado em data oportuna.

5.4 – Caberá recurso parcial contra os resultados da Primeira e Segunda etapas do Mestrado e do Doutorado, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da Segunda etapa do Mestrado e do Doutorado serão divulgados com o resultado final.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – **Mestrado e Doutorado.** A média final de cada candidato às Linhas de Pesquisa *Educação Musical, Música e Cultura, Performance Musical, Processos Analíticos e Criativos e Sonologia* será assim computada: a **Prova 1** será ponderada com 40% e a **Prova 2** com 60% do valor total.

6.2 – Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente das médias finais apuradas, conforme a distribuição de vagas, por Linha de Pesquisa, com a seguinte indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, por Linha de Pesquisa, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, o desempate se dará pela maior pontuação das provas na seguinte ordem: **Prova 2** e, depois, **Prova 1**, para todos candidatos. Persistindo o empate, a classificação será decidida através de sorteio, com a presença dos candidatos empatados.

6.3 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.5 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas Linhas de Pesquisa.

6.7 – O resultado final, do Mestrado e do Doutorado, será divulgado no **dia 02 de julho de 2019**, na Secretaria e no *site* do Programa.

6.8 – O prazo para pedidos de reconsideração ou interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível. Os recursos devem ser entregues pessoalmente ou por procurador, por meio de procuração simples na Secretaria do Programa. Durante esse período, será garantido aos candidatos o acesso às suas respectivas provas.

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 – A documentação dos candidatos reprovados e dos aprovados mas não classificados deverá ser requisitada dentro de no máximo 30 dias após o prazo para o recurso final. A partir desse prazo, a documentação não procurada será descartada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 10 a 17 de julho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível em: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa **até o dia 19 de julho de 2019**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 18 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 – Candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar à Secretaria do Programa **até o dia 18 de julho de 2019**, a Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Registro Nacional Migratório-RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal) e passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pelo DRCA conforme o *link* <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento **ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital**. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 – Os alunos de Mestrado e Doutorado, estrangeiros, selecionados no exame que trata este Edital, deverão comprovar **proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, para os alunos de Mestrado, e de 24 meses, para alunos de Doutorado**, a contar de sua primeira matrícula no curso. Neste caso, deverão apresentar cópia do certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)

ou equivalente. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2019. Profa. Luciana Monteiro de Castro -
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música da Escola de Música da
UFMG.

Anexo 01

Instruções para preenchimento de GRU taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2019

1) Acesse o link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) A seguir preencha os campos:

- Unidade Gestora: Código: 153281
(O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema).
- Gestão: 15229
- Código de Recolhimento: 28883-7

3) Clique em avançar

4) Preencha os campos:

- Número de referência: 032019
- CPF
- Nome do candidato
- Valor: R\$ 155,95

Obs: No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento.
Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.

ANEXO 02

Relação da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo 2019

item	descrição do documento	checklist
1	comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;	
2	formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com as instruções constantes no item 3 deste edital;	
3	cópia de comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme indicado no item 3.6 deste edital	
4	cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação e, se houver, cópia de diploma de pós-graduação ou documento equivalente;	
5	cópia do histórico escolar do curso de graduação, em 2 (duas) vias, uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF) e, se houver, cópia do histórico escolar de pós-graduação, em 2 (duas) vias, uma impressa e uma eletrônica;	
6	currículo em 2 (duas) vias, uma impressa e uma eletrônica (no formato PDF) . Para os candidatos brasileiros é obrigatório a versão Lattes (disponível no endereço http://lattes.cnpq.br);	
7	prova de estar em dia com as <u>obrigações militares</u> e prova de estar em dia com as <u>obrigações eleitorais</u> , essa última mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;	
8	cópia do documento de identidade com validade nacional, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento . Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia de um documento de identificação com foto;	
9	cópia do comprovante de residência;	
10	projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso, em 2 (duas) vias, sendo uma cópia impressa e uma cópia eletrônica (no formato PDF) , elaborado de acordo com as instruções constantes no item 3 deste edital;	
11	apenas para os candidatos da Linha de Pesquisa <i>Performance Musical</i> : um link de arquivo carregado em <i>site</i> de acesso permanente ou que permita <i>download</i> , contendo uma gravação audiovisual com performance musical do candidato, realizada nos últimos 2 anos, com duração entre 25 e 30 minutos de música; um texto com a relação das peças contidas na gravação, nome dos compositores das peças e minutagem. Enviar com título/nome do candidato para o endereço eletrônico: ppgmus@musica.ufmg.br .	
12	apenas para os candidatos da Linha de Pesquisa <i>Processos Analíticos e Criativos</i> : portfolio de composições musicais ou trabalhos analíticos próprios, organizados em um único documento pdf (enviar com o título/nome do candidato para o endereço eletrônico: ppgmus@musica.ufmg.br), se possível com links para gravações com arquivos carregados em sites de acesso permanente;	
13	candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com as instruções constantes no item 3 deste edital.	